

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo IV [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Ralph Batista de Maulaz, James Weissmann e Xenofontes Curvelo Piló - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-919-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

POVOS INDÍGENAS E DITADURA MILITAR: SILÊNCIOS DO ESTADO
INDIGENOUS PEOPLE AND MILITARY DICTATORSHIP: STATE SILENCES

Daíra Veiga de Azevedo
Maria Júlia Bueno Vieira

Resumo

A seguinte pesquisa aborda o sofrimento infligido aos povos indígenas durante o período da Ditadura Militar brasileira. Apesar de ser um assunto constantemente negligenciado ao se tratar desse regime, os autóctones foram vítimas de várias formas de crueldade nas mãos dos militares, e sofrem as consequências disso até a contemporaneidade. Assim, é importante discutir e refletir acerca da violência que essa população, já marginalizada, sofreu durante o governo ditatorial.

Palavras-chave: Ditadura, Indígenas, Tortura, História

Abstract/Resumen/Résumé

The following research addresses the suffering inflicted on indigenous peoples during the period of the Brazilian Military Dictatorship. Despite being a subject constantly neglected when dealing with this regime, indigenous people were victims of various forms of cruelty at the hands of the military, and suffer the consequences of this to this day. Therefore, it is important to discuss and reflect on the violence that this population, already marginalized, suffered during the dictatorial government.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Dictatorship, Indigenous, Torture, History

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta presente pesquisa possui como objetivo a reflexão acerca da opressão sofrida pelos povos indígenas durante o período da Ditadura Militar brasileira. É fato que esse regime político gerou diversos reflexos negativos para a sociedade e para as pessoas, porém pouco se fala do sofrimento sofrido por essa população na época. Dessa forma, é importante abordar esse tema a fim de dar voz a esse povo frequentemente esquecido pela história.

Sob esse viés, vale ressaltar que a luta dos povos originários não começou e nem terminou com a ditadura. Contudo, a crueldade da qual essas pessoas foram vítimas é, muitas vezes, negligenciada pelos livros de história ao tratarem do regime ditatorial. O próprio documento que denunciava esse sofrimento desapareceu por décadas sob a alegação de ter sido queimado em um incêndio, o que se provou ser uma falsidade ao ser encontrado praticamente intacto por pesquisadores em 2013. (STARLING, 2023)

O documento em questão, denominado “Relatório Figueiredo”, pertencia ao próprio Estado brasileiro e denunciava os atos cometidos pelos militares contra os povos autóctones. No texto, havia diversos relatos, variando desde a perseguição e tortura dos indígenas na abertura da Rodovia Transamazônica até o envenenamento das crianças das aldeias sem nenhuma razão aparente além da pura crueldade. Torna-se imprescindível, desse modo, desenterrar mais uma parte desse capítulo sangrento da história que o próprio governo buscou esquecer. (STARLING, 2023)

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. A FUNAI COMO TRAMPOLIM DE UMA NOVA FACE DA OPRESSÃO

No período da ditadura militar, em nome do desenvolvimento e da segurança nacional, a simples existência dos povos indígenas obstaculizava os interesses dos empresários, dos banqueiros, dos proprietários de terras e dos agentes governamentais. Nesse âmbito, a FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas -, criada em 1967, visava o aprimoramento do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a integração de todas as etnias na sociedade nacional.

Na prática, porém, a organização começou a atuar com as superintendências para apaziguar os indígenas supostamente "desajustados", isto é, aqueles que lutavam contra as imposições do homem branco sobre a estrutura sociopolítica das comunidades originárias.

A emissão de certidões negativas pela FUNAI foi responsável pelo atestado de ausência de índios em certos territórios, que foram posteriormente ocupados por indústrias de mineração, de extração e de agronegócio. Foi o que aconteceu no Vale do Guaporé, povoado pela etnia Nambiquara. Na década de 70, o vale foi completamente tomado pela pecuária e grande parte da população foi dizimada por doenças e por ataques de fazendeiros. (UFRJ, 2022)

Durante os "Anos de Chumbo", a omissão do Estado frente aos abusos praticados contra os indígenas viabilizou a instalação de empresas estrangeiras, contrastando com o discurso nacionalista propagado pelos militares. Essas firmas traziam consigo invasores: garimpeiros, grileiros e posseiros. Os rios foram poluídos por mercúrio; a caça foi enfraquecida pelo barulho; a violência foi intensificada em centros de cárcere e de tortura. (UFRJ, 2022)

Considerados "infratores", os indígenas foram detidos por desacato à autoridade, ingestão de álcool, sodomia e vadiagem. A FUNAI também deu suporte para a fundação da Guarda Rural Indígena, que recrutou povos tradicionais de todo o país para serem disciplinados sobre os pilares do militarismo e, posteriormente, atuarem como força policial dentro de seus próprios territórios. A Guarda, posto que contrariava os princípios culturais da população autóctone, constava, por si só, como uma violência, pois alterava as relações interpessoais dos sujeitos subjugados pela Ditadura.

3. CAMPO DE CONCENTRAÇÃO INDÍGENA NA DITADURA MILITAR: O REFORMATÓRIO KRENAK

O Reformatório Krenak, originado em 1969 no município Resplendor/MG, foi estruturado pela aliança entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Todos aqueles que fossem considerados "insubordinados" eram enviados para o Reformatório, a fim de serem disciplinados. Muitos foram presos por estarem em regiões dotadas de valor para o agronegócio, que assassinava e expropriava as comunidades autóctones com o apoio do Estado brasileiro. Aqueles que não saíam de suas terras eram considerados rebeldes por violarem os princípios de integração nacional, tornando-se vítimas do discurso que mais reiterou o extermínio de indígenas na Ditadura Militar.

O Reformatório funcionava como uma espécie de prisão alicerçada no trabalho escravo e na aculturação dos povos tradicionais, que não podiam falar suas línguas e nem expressar a sua cultura. O programa se tornou o reflexo da verdadeira face da tirania militar ao prender arbitrariamente indígenas de todo o Brasil. Os relatos de torturas, estupros e todas as espécies de agressões abjetas são intermináveis, consolidando, dessa forma, um verdadeiro aniquilamento indígena.

O fim do Krenak ocorreu devido a disputas de terras da região do Esplendor, que foram resolvidas com o exílio dos povos originários para Carmésia, um município situado no interior de Minas Gerais. Os indígenas que resistiram à expulsão foram amarrados e levados à força, demonstrando, assim, que o fechamento do Reformatório ocorreu pela usual via ditatorial: a violência física e moral. Por isso, negligenciar a luta dos povos indígenas durante a Ditadura Militar é ignorar que, além dos brancos, outros povos também tiveram suas existências postas em risco.

A intervenção militar junto aos Krenak foi marcada pela destruição sistemática de modos de vida e pela desagregação social e cultural do referido povo indígena, que, em decorrência das ações e omissões do Estado brasileiro, esteve muito próximo de extinguir-se enquanto grupo.

A Ditadura Militar, ao admitir a instalação e funcionamento do Reformatório Krenak e a expulsão dos indígenas do seu território tradicional, causou danos irreversíveis à cultura Krenak. Vinte e cinco anos após o deslocamento forçado para Carmésia, em 1972, a comunidade recuperou uma fração de suas terras. Todavia, até hoje sofrem as consequências da injusta exclusão de seus territórios considerados sagrados. O exílio, além de ter afastado os indígenas das áreas e dos materiais usados para suas práticas tradicionais, provocou a dispersão de inúmeras famílias por todo o país.

Diante do exposto, faz-se claro, então, que o Estado sempre operou contra a identidade coletiva Krenak. A condição atual da etnia mostra o desastre e o colapso socioculturais acarretados pelo período ditatorial, condicionando os indígenas a uma situação em que eles não possuem o mínimo preparo e viabilidade para resistirem às catástrofes vividas no passado. O genocídio e o etnocídio, ao promoverem um ambiente de stress e de aflição agudos, ocasionou circunstâncias de extrema penúria, de privação e de fome. A vida religiosa do grupo está, desde então, interrompida, com seus rituais silenciados na nova terra, tornando o novo locus completamente desacolhedor para os Krenak. Portanto, a situação desse povo esculpe as condições deixadas pela fatalidade ocorrida na Ditadura Militar, responsável pelo encaminhamento da comunidade indígena à possível extinção etnocultural.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, é possível observar com clareza a crueldade sob a qual os indígenas foram submetidos durante a Ditadura Militar. Esse regime contribuiu significativamente para o genocídio da população autóctone, uma vez que diversas medidas estatais geraram na morte de muitos, vítimas da falta de humanidade dos militares. Ademais, a negligência do Estado acerca da proteção desses indivíduos – que permanece presente até a contemporaneidade – também contribuiu para que os nativos fossem marginalizados ainda mais ao longo desse período.

Além das mortes causadas pelos agentes estatais, os povos originários também foram subjugados a diversas situações degradantes. Muitos foram obrigados ao trabalho escravo, sendo torturados e explorados em suas próprias terras, vivendo em condições desumanas. Essas também foram ocupadas indiscriminadamente, fazendo com que diversas comunidades indígenas fossem expulsas de seus territórios.

Portanto, torna-se evidente que a omissão da história acerca dos horrores vividos pelos povos indígenas durante o regime ditatorial apenas faz com que o Estado continue a ser conivente com a violência sofrida por essas pessoas. Como dito anteriormente, a população originária não começou a ser oprimida com a ditadura, e seu sofrimento não terminou com ela. Entretanto, é fato que o governo possui uma dívida histórica com esses povos devido ao que eles passaram durante o regime ditatorial.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, Letícia Soares Peixoto; BASTOS, Sophia Pires. **REPARAÇÃO DO POVO INDÍGENA KRENAK PELAS VIOLAÇÕES SOFRIDAS NA DITADURA BRASILEIRA**. Brasil, set. 2021. Disponível em: <https://cjt.ufmg.br/reparacao-do-povo-indigena-krenak-pelas-violacoes-sofridas-na-ditadura-brasileira/>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFRJ. **Incontáveis. Episódio 6: Povos indígenas na ditadura**. Youtube, mar. 2022. Disponível em: https://youtu.be/jHrJUBMeT_U?si=GLNxovxZL2LwEZit. Acesso em 26 de outubro de 2023.

ITAÚ CULTURAL. **Reformatório Krenak (2016)**. Youtube, nov. 2016. Disponível em: <https://youtu.be/Qpx8nKVXOAo?si=SjQL34txWcewh4Dd>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **INDÍGENAS.** Brasil. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/indigenas/#:~:text=Durante%20a%20ditadura%2C%20as%20comunidades,colonos%20e%20trabalhadores%20do%20garimpo>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

OLIVEIRA, Marina. **POVO KRENAK AINDA SENTE IMPACTOS DAS VIOLAÇÕES PRATICADAS NA DITADURA MILITAR, AGORA RECONHECIDAS E CONDENADAS PELA JUSTIÇA.** Brasil, out. 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/10/povo-krenak-impactos-violacoes-ditadura-militar-justica/>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. **MPF/MG REQUER ANISTIA POLÍTICA PARA O POVO INDÍGENA KRENAK.** Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mpf-mg-requer-anistia-politica-para-o-povo-indigena-krenak/192663194>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

REVISTA AMPLITUDES. **Questão indígena na Ditadura Militar.** Youtube, set. 2019. Disponível em: <https://youtu.be/pW7duwq3dTY?si=T9yFE27kWAieTLwi>. Acesso em 26 de outubro de 2023.

STARLING, Heloisa. **DITADURA MILITAR E POPULAÇÕES INDÍGENAS.** Brasil. Disponível em: <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/><https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/>. Acesso em 26 de outubro de 2023.